



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 SMS – SMS/PMF-PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000021/2022**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE FLORIANO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/2021, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE FLORIANO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas no Termo de Referência.

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até dia 23.01.2022, sendo ratificado o objeto à empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS NO DIA 26.01.2022, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:**

CONTRATO SOCIAL; CNPJ; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; FGTS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA E FALÊNCIA; DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; DECLARAÇÃO de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Floriano-PI, 19 de janeiro de 2022.

Vicência da silva Alcântara

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Saúde Floriano/PI**

Visto:

**James Rodrigues dos Santos**

Sec. de Saúde de Floriano-PI



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE FLORIANO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### **Justificativa e Fundamento Jurídico:**

1. A convocação de FORNECEDORES para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI. Tal procedimento de contratação é substanciado na extrema necessidade da contratação dos serviços que serão essenciais para a realização da Plenária de Saúde Mental de Floriano, observado os eixos e direcionamentos fixados na Resolução do CMS nº 001/2022.
2. Em decorrência da Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS Nº 652/2020 que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, ficou estabelecido que os entes municipais deveriam realizar conferencias ou plenárias municipais fixando eixos e elaborando propostas para elaboração de políticas públicas voltadas para a saúde mental.
3. Assim, considerando a expedição da Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Floriano, ficou definido que a Plenária municipal ocorrerá dia 26.01.2022 no Hotel Rio Parnaíba, razão pela qual, faz-se necessário a contratação dos serviços de organização e apoio para a realização da plenária, ficando a empresa contratada responsável por fornecer bens e serviços essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos. Dessa forma, tendo em vista o valor estimado da despesa, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **Das condições e prazo de entrega do objeto:**

- 1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no logo após recebimento da autorização.



2 Os serviços deverão ser executados no dia 26.01.2022, sendo que os serviços preliminares deverão ser iniciados no momento da expedição da autorização, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria de Saúde do município de Floriano-PI.

3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Floriano-PI, ou através do Telefone E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**

1 A contratação dos serviços decorre da necessidade de contratar empresa especializada na organização e realização das atividades de apoio essenciais para a realização da PLENÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE FLORIANO.

2 Para execução dos serviços os fornecedores deverão observar os custos com os serviços e materiais conforme segue abaixo:

**1. CUSTO ESTIMADO COM ESPAÇO E ESTRUTURAS – R\$ 6.800,00**

- Disponibilização de espaço climatizado com capacidade para até 200 pessoas, dotado de 10 mesas com toalhas e 200 cadeiras com capa;
- Disponibilizar equipamento de sonorização de médio porte com pelo menos três microfones sem fio;
- Um equipamento de projeção com tela de projeção;
- Decoração do espaço de entrada da Plenária com a fixação de duas Faixas CONFECIONADA EM MATERIAL PLASTICO OU LONA (5 x 1 m), COM A INDICAÇÃO DA PLENÁRIA E AS INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA: A SAÚDE MENTAL COMO DIREITO, bem como portais decorados com no mínimo 1000 balões;
- Arranjo para mesa de honra, bem como Púlpito para cerimonial;
- Apresentação artística voz e violão durante a acolhida dos participantes.

**2. CUSTOS ESTIMADOS COM PESSOAL DE APOIO E MATERIAIS PARA PLENÁRIA – R\$ 2.650,00**

- Disponibilizar 30 camisetas fabricadas em tecido malha pv manga curta na cor branca para a equipe da gestão municipal que atuará na condução dos trabalhos da plenária;
- Disponibilização de 200 pastas contendo caneta e bloco de anotações;
- Disponibilização de 200 crachás com cordão;
- Disponibilizar 200 certificados confeccionados em papel couchê de participantes;
- 3 resmas de papel A4 para ser utilizado nos grupos de discussões;



- 4 Coordenadores com experiência em conferências ou plenárias para orientar as discussões e acompanhar a produção de cada grupo conforme eixo definido Coordenação do evento.

**3. CUSTOS ESTIMADOS COM ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (ÁGUA, REFRIGERANTES, CAFÉ E CHÁS) – R\$ 3.312,50.**

- Coffe break disponibilizado em embalagens plásticas ou térmicas individualizadas contendo no mínimo (6 salgados – rabo de tatu, coxinha, quibe, pastel ou empada – um pedaço de bolo doce tipo pudim, laranja, cenoura, etc; 1 chocolate sonho de valsa ou ouro branco;

- Disponibilizar café, água e chás, bem como petas durante todo o evento;

- Disponibilizar suco ou refrigerante para ser servido juntamente com lanche na proporção de pelo menos dois copos de 180 ml por pessoa.

**4. CUSTOS ADMINISTRATIVOS, LUCRO E DESPESA COM 4 COORDENADORES PARA ACOMPANHAR AS DISCUSSÕES EM AENCARGOS ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – R\$ 4.095,00.**

**Do Valor estimado, Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

1 O valor estimado da contratação é de R\$ 16.562,50 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

3 Os serviços depois de executados serão aferidos pela contratante, ficando a cargo da contratada a realização de reparos ou consertos nos serviços executados ou que deixarem de ser prestados.

4 Juntamente com a solicitação de pagamento a contratada apresentará NOTA FISCAL com a descrição do objeto contratado, os quais serão atestados pelo fiscal do contrato.

**Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:**

1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução global DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços, a empresa deverá levar em conta todos os custos para execução do serviço, ficando claro que a contratante não se responsabilizará pelo pagamento de serviços não executados.



**Sanção:**

- 1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- 4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- 5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

**Dotação orçamentária para execução da despesa:**

- 1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: 2038 – manutenção da SMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Outros serviços de terceiros – PJ. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

**Da ratificação e vigência do contrato:**

- 1 A comissão de Licitação submeterá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde o processo administrativo instruído com as propostas apresentadas para Ratificação. A Secretária Municipal de Saúde poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2 Depois de RATIFICADA a contratação a gestão municipal não emitirá contrato, sendo o mesmo substituído por instrumento similar tais como AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, conforme autorizado pelo Art. 62 da Lei nº 8.666/93.



**Das informações gerais dúvidas e omissões:**

1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano . Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.
2. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, conforme endereço acima.
3. Respeitada a natureza do contrato, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação ou para atender as necessidades do interesse público.
4. O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto na da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Chamamento Público.
5. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Floriano, Estado do Piauí.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do portal do Município de Floriano; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Floriano-PI, 17 de janeiro de 2022

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

Vicência da Silva Alcântara  
**Presidente da CPL SMS-PMF/PI**

Aprovo o Presente Termo de Referência:

---

James Rodrigues dos Santos  
**Secretário Municipal de Saúde**